



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.409, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Orientação Vocacional Profissional, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Orientação Vocacional Profissional será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, devendo compreender atividades educacionais destinadas à orientação profissional dos alunos que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, objetivando:

I - a orientação profissional, por meio de exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e outros recursos didáticos disponíveis;

II - a promoção das profissionais existentes no mercado de trabalho,  
e

III - as informações sobre as atribuições e oportunidades de emprego.

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais.

I - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis, devidamente reconhecidos, e demais órgãos da sociedade civil;

II - obter apoio, buscar promoção e promover divulgação junto aos meios de comunicação para a realização da semana de orientação vocacional.

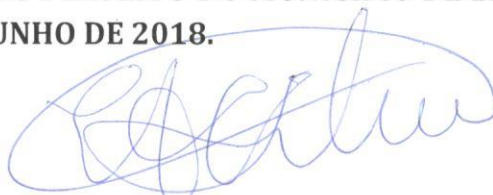
**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2018.**



**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
**Prefeito Municipal de Balsas**